



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <u>1226/18</u>
<u>06.12.2018</u>
HORA: <u>12:34</u>
O FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO Nº 340/2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **CIRO FERNANDES PINTO**, subscritor desta, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **INDICA** ao Prefeito Municipal que seja determinado ao Setor Competente da municipalidade, **para que doravante, todos os Projetos de Leis encaminhados a esta edilidade, sejam devidamente instruídos com todas as informações e documentos necessários a real compreensão e alcance da vontade do Executivo.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação apenas buscar facilitar a efetiva compreensão dos Projetos de Leis encaminhados a esta Câmara Municipal.

Importante ressaltar que, na qualidade de representante do povo cantagalense, além de verificar os aspectos legais de um Projeto de Lei, este parlamento também é responsável em analisar se a vontade do Executivo está revestida de interesse público, e, principalmente se atende aos anseios da população cantagalense. Logo, se torna de fundamental importância, que todos os Projetos de Leis protocolados nesta Casa de Leis, venham acompanhados e instruídos, documentalente, com o maior número de informações possíveis.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 06 de dezembro de 2018.

Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS